



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 16506/2011

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável aos titulares dos órgãos de direcção dos institutos público por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, com o início do mandato do XIX Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos órgãos de direcção dos institutos públicos, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, encontrando-se, deste modo, vago o cargo de director do Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P. (ICA, I. P.).

Considerando, no entanto, que constitui um dos objectivos centrais do Programa do XIX Governo Constitucional a racionalização das estruturas da administração central do Estado e dos respectivos custos e que para a concretização deste objectivo o Governo aprovou o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), tendo, nesse âmbito, avaliado e determinado a reorganização das estruturas dos ministérios;

Considerando, assim, que se encontra em curso o processo de reestruturação dos serviços, organismos e estruturas sob tutela e superintendência do Secretário de Estado da Cultura, sendo que, nesta circunstância, não se verificam as condições para proceder à nomeação, em comissão de serviço, do titular do cargo de director do ICA, I. P., mas que é necessário assegurar o normal funcionamento deste Instituto;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de Março, que aprova a orgânica do ICA, I. P., e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Dezembro, é nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director do ICA, I. P., o licenciado José Pedro Ribeiro Gomes da Silva, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

O presente despacho produz efeitos a 4 de Novembro de 2011.

25 de Novembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Francisco José Viegas*.

ANEXO

Sinopse curricular

I — Dados pessoais:

Nome — José Pedro Ribeiro Gomes da Silva.
Data de nascimento — 23 de Setembro de 1966.

II — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.
Advogado inscrito na Ordem de Advogados de Portugal, desde 1992, com inscrição suspensa desde 2002.

III — Experiência profissional:

Desde 2009 — membro do Conselho Nacional para a Cultura (CNC) e presidente da Secção Especializada do Cinema e Audiovisual.

2008 e 2011 — leccionou o módulo de distribuição cinematográfica do curso de pós-graduação em televisão e cinema, da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas.

2008 — membro da assembleia estatutária da FCSH, da Universidade Nova de Lisboa.

Desde Abril de 2007 — director do Instituto de Cinema e Audiovisual (ICA, I. P.).

De 2005 a 2007 — presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM).

De 2002 a 2005 — funções de vice-presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM).

2000-2002 — assessor jurídico da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Instituto Português de Conservação e Restauro e do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia.

2002 a 2011 — representante português na CACI — Conferência das Autoridades Cinematográficas Ibero-Americanas e no Programa IBERMEDIA, Programa de Cooperação Ibero-Americana, onde exerce funções no Comité Executivo.

De Fevereiro de 1998 até Maio de 2000:

Foi o responsável pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos, acumulado com o cargo de secretário-geral do BCI — Banco Comercial e de Investimentos, S. A. R. L. (banco moçambicano com participação da CGD);

Vogal da mesa da assembleia geral da sociedade de direito moçambicano GCI — Sociedade Gestora de Fundos, S. A. R. L., onde exerceu funções.

1996 e 1998 — responsável em Moçambique da filial do escritório de advogados CRA — Coelho Ribeiro e Associados.

1990 e 1995:

Trabalhou no escritório de advogados CRA — Coelho Ribeiro e Associados, em Lisboa;

Vogal da mesa da assembleia geral da sociedade IBERVISÃO, S. A. (sociedade de direito português, detida maioritariamente pelo Grupo Finlandês Nokia).

1990 a 1991 — Assessor da direcção de uma empresa de publicidade.

IV — Outras funções:

Representante do Ministério da Cultura na ANACOM.

Representante do Ministério da Cultura na Comissão de Acompanhamento do Canal 2 da RTP.

Membro do Grupo de Trabalho de Regulamentação da Lei do Cinema.

No exercício da sua actividade profissional foi orador em diferentes colóquios e seminários.

205407596

Despacho n.º 16507/2011

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, com o início do mandato do XIX Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus dos diversos serviços e organismos da administração central do Estado, encontrando-se, deste modo, vago o cargo de director regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

Considerando, no entanto, que constitui um dos objectivos centrais do Programa do XIX Governo Constitucional a racionalização das estruturas da administração central do Estado e dos respectivos custos e que para a concretização deste objectivo o Governo aprovou o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), tendo, nesse âmbito, avaliado e determinado a reorganização das estruturas dos ministérios;

Considerando, assim, que se encontra em curso o processo de reestruturação dos serviços, organismos e estruturas sob tutela e superintendência do Secretário de Estado da Cultura, sendo que, nesta circunstância, não se verificam as condições para proceder à nomeação, em comissão de serviço, do titular do cargo de director regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, mas que é necessário assegurar o normal funcionamento daquela direcção regional de cultura;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que aprova a